

Zimbra

fernando.batista@tjmt.jus.br

Fwd: pedido de esclarecimento CP 1/2019

De : Comissao Permanente de Licitacao
<conta.cpl@tjmt.jus.br>

Seg, 18 de fev de 2019 16:06

Assunto : Fwd: pedido de esclarecimento CP 1/2019

Para : Gerencia Setorial de Licitacao
<licitacao@tjmt.jus.br>

Cc : Comissao Permanente de Licitação
<cpl@tjmt.jus.br>, Marluce Peixoto de
Assis <marluce.assis@tjmt.jus.br>, Bruna
Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
<bruna.penachioni@tjmt.jus.br>,
Departamento de Obras
<depto.obras@tjmt.jus.br>

Responder para : Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjmt.jus.br>

Prezado Gerente,

Encaminho o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO n. 01 e respectiva resposta apresentada pelo Departamento de Obras TJMT, apresentado pelo interessado Sr. Gilberto Merolli Netto, referente o processo licitatório **CP 01/2019 - CIA 0111101-35.2018.8.11.0000**, que tem por objeto: "*Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção da sede dos Juizados Unificados da Comarca de Cuiabá, de 24.019,22m² de área construída, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Básico n. 002/2019 – ANEXO I*", para conhecimento e publicação no PORTAL TRANSPARÊNCIA do site do TJMT.

Atenciosamente.

Teresinha Isabel Bombazaro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n. 738/2018-PRES - DA/TJMT

Fones: (65)3617-3748/3747 - E-mail: cpl@tjmt.jus.br

POR GENTILEZA, INFORME O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM.

De : "Departamento de Obras" <depto.obras@tjmt.jus.br>

Para : "Comissao Permanente de Licitação" <cpl@tjmt.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 17:31:21

Assunto: Re: pedido de esclarecimento CP 1/2019

Considerando o questionamento do Senhor Gilberto Merolli Netto:

"O edital traz exigência constante do subitem 7.3.3.1.2 denominada técnico-operacional, que determina a apresentação de atestados em nome dos profissionais que se responsabilizaram pela obra constante do atestado. Pergunto: A apresentação de atestado que atenda as exigências qualitativas e quantitativas do subitem 7.3.3.1.2 em nome de profissionais que participem desta licitação compondo a equipe técnica da licitante são suficientes para atender este item, mesmo que a obra constante do atestado tenha sido executada à época por outra empresa mas por estes profissionais?"

Conforme o Edital da Concorrência Pública n. 1/2019, todos os licitantes deverão comprovar qualificação técnica operacional (qualificação técnica da empresa participante) apresentando um ou mais atestados de capacidade técnica que comprovem que o licitante (empresa participante) tenha executado obra nos termos do item 7.3.3.1.2. do referido Edital.

O Atestado de capacidade técnica **não pode** ser de empresa que não esteja participando da licitação.

Att.

De: "conta cpl" <conta.cpl@tjmt.jus.br>
Para: "Departamento de Obras" <depto.obras@tjmt.jus.br>
Cc: "Diogo Goncalves" <diogo.goncalves@tjmt.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 14:37:07
Assunto: Fwd: pedido de esclarecimento CP 1/2019

Segue questionamento acerca de critérios técnicos referentes à Concorrência n. 01/2019. Solicito seja realizada a análise no menor tempo possível. Desde já, agradeço por toda atenção com que esta Comissão é atendida por esse Departamento

Atenciosamente.

Luis Paulo Delorme

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em substituição
Portaria n. 738/2018-PRES - DA/TJMT
Fones: (65)3617-3748/3747 - E-mail: cpl@tjmt.jus.br

POR GENTILEZA, INFORME O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM.

De: "diretoria" <diretoria@embrali.com.br>
Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjmt.jus.br>, engenharia@embrali.com.br
Enviadas: Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 4:46:38
Assunto: pedido de esclarecimento CP 1/2019

Prezados Senhores

Solicito esclarecimento à pergunta abaixo, referente a licitação Concorrência 01/2019 - Sede dos Juizados Unificados

O edital traz exigência constante do subitem 7.3.3.1.2 denominada técnico-operacional, que determina a apresentação de atestados em nome dos profissionais que se responsabilizaram pela obra constante do atestado.

Pergunto: A apresentação de atestado que atenda as exigências qualitativas e quantitativas do subitem 7.3.3.1.2 em nome de profissionais que participem desta licitação compondo a equipe técnica da licitante são suficientes para atender este item, mesmo que a obra constante do atestado tenha sido executada à época por outra empresa mas por estes profissionais?

Sds,

Gilberto Merolli Netto
(41) 3076-1500 - (41) 98802-2562
